



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1.973.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, faz publicar a seguinte R E S O L U Ç Ã O-

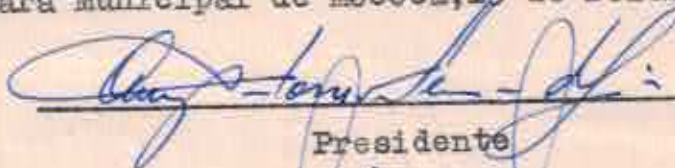
A CÂMARA MUNICIPAL R E S O L V E:-

Art. 1º - Fica concedido ao Diretor da Secretaria e Servente-Porteiro, funcionários da Câmara Municipal de Mococa, uma gratificação especial, no valor de 1 (um) vencimento mensal, respectivamente, a ser paga no mês de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verba própria consignada em orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de Dezembro de 1973.



Presidente



Secretário.